



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 045/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, e considerando a nomeação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (Portaria nº 583, de 7 de dezembro de 2016),

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas as competências a seguir elencadas, além de outras decorrentes das atribuições da função:

- I - Publicar atos de readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução;
- II - Vacância por exoneração, a pedido, posse em outro cargo inacumulável e falecimento;
- III - Assinatura do termo inicial, aditamento e rescisão do contrato de prestação de serviços de professores substitutos e temporários;
- IV - Lotação e remoção de servidores, professores substitutos e temporários;
- V - Concessão, retificação, redução e cancelamento de adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e de gratificação por trabalhos com raios x ou substâncias radioativas;
- VI - Licenças e afastamentos, exceto a licença sem remuneração e o afastamento do País;
- VII - Assinar atos de concessão de aposentadoria, pensão, licença-prêmio, licença para acompanhar familiar doente e remoção;

me

- VIII - Ordenar despesas até o limite da dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, obedecidas suas cotas de desembolso e a legislação vigente;
- IX - Autorizar pagamento de substituição temporária de funções de confiança, ajuda de custo e GECC;
- X – Homologar avaliações do período de estágio probatório;
- XI – Assinar acordos, convênios e termos de compromissos de estágio de estudantes da UFOB e de outras instituições a serem realizados na UFOB;

Art. 2º. Não são objetos desta delegação:

- I - Edição de atos de caráter normativo de competência do Magnífico Reitor;
- II - Decisões de recursos administrativos;
- III - Matérias de competência exclusiva do Magnífico Reitor.

Art. 3º. A presente delegação é extensiva aos substitutos eventuais, quando em efetivo exercício do cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 06 de fevereiro de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*


**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 90, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000349/2017-95; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 001/2017, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Física, Subárea: Ensino de Física, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ely Roberto da Costa Maués e Sirley Jackeline Silva Gadêa. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

SÍLVIA MARIA DE PAULA ALVES RODRIGUES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 211, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU nº 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, c; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 28/2017-CMC, de 03 de fevereiro de 2017, resolve:

I. CRIAR, na Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / campus Manaus Centro a coordenação, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO
Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas

II. Esta Portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUÍNA**

PORTARIA Nº 7, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína, Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria 1957, publicado no DOU de 20 de agosto de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.001753.2017-54; resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa Malaga Comércio e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03942611/0001-47, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira, item 11.3, subitem 11.3.1, anexo I termo de referência, Edital 02/2016, Uasg 158950.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por não entregar o material adquirido e, com base nos fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº 23195.001753.2017-54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DO IFS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, resolve:

Nº 245 - 1. Remanejar a FG-01 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para o Gabinete da Direção Geral, Campus Propriá.

Nº 246 - 1. Remanejar a FG-02 do Gabinete da Direção Geral (GAB) para a Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE), Campus Propriá.

2. Estas portarias entram em vigor nesta data.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA
BAHIA**

PORTARIA Nº 45, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 575, de 28 de junho de 2013, e considerando a nomeação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (Portaria nº 583, de 7 de dezembro de 2016), resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas as competências a seguir elencadas, além de outras decorrentes das atribuições da função:

I - Publicar atos de readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017020800013

Ministério da Fazenda
**BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES
DO CRÉDITO RURAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS**

DECISÃO Nº 124, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Departamento de Controle e Análise de Processos Administrativos Punitivos, Divisão de Processos Administrativos, resolve tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo 89453 (Pt 1601613795) para a indiciada Anelisa Fleury Tremolada, CPF 298.742.418-37.

VIVIAN GRASSI SAMPAIO
Chefe de Subunidade
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS
SANCIONADORES**
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 3 de fevereiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 08/2014

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Objeto: Apuração de eventuais infrações no período de 2010 a 2012, especialmente quanto a possíveis irregularidades nas demonstrações financeiras.

Assunto: Pedidos de devolução e unificação de prazo para apresentação de defesas.

Acusados	Advogados
Francisco Elói Spagolla	João Marcelo Gonçalves Pacheco OAB/RJ 196.277
Ivaldo Fioravanti	Carlos Augusto da Silveira Lobo OAB/RJ 7.669
Kiyoharo Ito	Luiz Leonardo Cantidiano OAB/RJ 20.282
Luiz Fernando Julio	Carlos Augusto da Silveira Lobo OAB/RJ 7.669
Mário Ataru Abe	João Marcelo Gonçalves Pacheco OAB/SP 196.277
Masahiko Yoshimura	João Marcelo Gonçalves Pacheco OAB/SP 196.277
Masao Esaka	Luiz Leonardo Cantidiano OAB/RJ 20.282
Paulo Caio Ferraz de Sampaio	Victor Brandão Teixeira OAB/SP 26.168
Rodolpho Seigo Takahashi	Luiz Leonardo Cantidiano OAB/RJ 20.282
Shigeto Shimizu	João Marcelo Gonçalves Pacheco OAB/SP 196.277
Yoji Ibuki	Luiz Leonardo Cantidiano OAB/RJ 20.282

Trata-se de pedidos de devolução e unificação de prazo para apresentação de defesas formulados por Masao Esaka, Rodolpho Seigo Takahashi, Kiyoharo Ito, Yoji Ibuki, Shigeto Shimizu, Masahiko Yoshimura e Francisco Elói Spagolla, acusados nos autos do processo em epígrafe.

Defiro os pedidos e fixo nova data para apresentação de defesas em 06/04/2017 para todos os acusados no processo.

CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR

**CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE RECURSOS FISCAIS**
3ª SEÇÃO
2ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Seitor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, 3ª andar, Sala 301, Edifício Alvorada, Brasília - Distrito Federal.

OBSERVAÇÕES: 1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista do Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

3) Por se tratar de pauta temática, não será deferido pedido de preferência ou adiamento do julgamento.

LUIZ FERNANDO NADOLNY
Em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.